

PREGÃO PRESENCIAL/FOMENTOPARANÁ/Nº04-18
CONTRATAÇÃO DE SEGURO – IMÓVEIS E VEÍCULOS

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1) Quanto a cobertura de Vendaval, solicitamos informar se esta contemplará somente o prédio e seu conteúdo (bens internos do prédio) ou existem também bens ao ar livre (bens externos do prédio, p. ex moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores ao ar livre). Caso haja bens ao ar livre, solicitamos esclarecer qual limite a ser considerado para cobrir estes bens. Vendaval para os bens ao ar livre = LMI - R\$____, Franquias /POS __% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$____.

R.: Não existem bens ao ar livre, passíveis de cobertura.

2) O item 4.2.3, alínea b, descreve que a contratada terá, no máximo, 24 horas a contar da data do registro, para realizar vistoria no imóvel. Entendemos que este prazo é para as providencias que tratam-se dos procedimentos da abertura de sinistro. Está correto nosso entendimento?

R.: Conforme item 4.2.3, alínea "b", "após registro de sinistro, a CONTRATADA terá, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no imóvel e proceder à liberação do serviço a ser executado".

3) No tocante às atividades desenvolvidas no item 2.2 do lote 02, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto nosso entendimento?

R.: Conforme item 4.2 do Anexo I do Edital, a cobertura para o lote nº 2 se refere ao prédio/barracão, e seu conteúdo.